



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 87/06.

Processo Administrativo n.º : 04/10/10.059

Interessado: Secretaria Municipal de Infra - Estrutura

Concorrência n.º: 017/2004.

Ata de Registro de Preços n.º : 395/2004.

Prorrogação de Ata n.º : 01/2005.

Objeto: Registro de Preços de serviços de fresagem, execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – faixas B e C), de micro revestimento e de restauração (tapaburacos) de pavimentos flexíveis de vias públicas no Município de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTA CONSTRUÇÕES S.A**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.1. Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços em epígrafe, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, passando a ter os seguintes preços:

1.1.1. Execução de concreto betuminoso a quente – faixa C (T): R\$ 145,49 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)-(reequilíbrio econômico de 11,79%).

1.1.2. Execução de concreto betuminoso a quente – faixa B (t): R\$ 140,04 (cento e quarenta reais e quatro centavos)-(reequilíbrio econômico de 12,03%).

1.1.3. Reparo técnico de pavimento – 1 (camada de rolamento) (m2): R\$ 25,26 (vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)-(reequilíbrio econômico de 9,83%).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1.1.4. Reparo técnico de pavimento – 2 (camada de rolamento, base e sub-base) (m2): R\$ 42,29 (quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)- (reequilíbrio econômico de 13,13%).

1.1.5. Reparo técnico de pavimento – 3 (camadas de rolamento, base, sub-base e subleito) (m2): R\$ 47,05 (quarenta e sete reais e cinco centavos)- (reequilíbrio econômico de 12,02%).

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$1.293.329,92 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados os demais termos do contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de agosto de 2006.

HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR COSTA
Secretário Municipal de Infra-Estrutura

DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
Representante Legal: Heraldo Puccini Neto
R.G. nº: 247.784
C.P.F. nº: 725.065.807-78